



**ATA N.º 05**

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada aos dois dias do mês de março do ano dois mil e vinte.

----- No dia dois do mês de março do ano dois mil e vinte, pelas nove horas e trinta minutos, na presença dos Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, Sérgio Augusto Pires e António Eduardo Lopes Padrão, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso.

**----- ORDEM DO DIA**

**----- RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS – ANO 2019:** Foi presente o documento como intitulado, composto pela *Ata nº 4 da Comissão de Gestão e Avaliação de Riscos e Implementação do Plano de Prevenção, de Riscos de Gestão, Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas*, datada do dia 22 de fevereiro do ano 2019, e documentos nela referidos.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

**----- PROTOCOLOS E ACORDOS DE COLABORAÇÃO -----**

**----- PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO E VIMIOSO E A ASSOCIAÇÃO A CAMINHO DA AVENTURA – CLUBE NORTEX4 - PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA KING OF PORTUGAL NO CONCELHO DE VIMIOSO:** Foi presente uma proposta da Associação a Caminho da Aventura, para realização da prova desportiva *KING OF PORTUGAL* no concelho de Vimioso, entre os dias 27 e 30 de maio do ano em curso, solicitando neste sentido apoio logístico e financeiro para a sua realização.

----- Neste âmbito foi presente uma minuta de protocolo a celebrar entre a referida entidade e o Município de Vimioso, onde se estabelecem as obrigações das partes, os apoios logístico e apoio financeiro a atribuir por parte do município e os condicionalismos para a realização da dita prova desportiva.

----- Define o referido protocolo, entre outros apoios de ordem logística, cedência de equipamentos e instalações, o fornecimento de refeições, apoio policial e uma verba pecuniária não inferior a € 20 000,00 para despesas de organização a disponibilizar em quatro tranches iguais sendo a última disponibilizável após a realização do evento com apresentação do relatório da atividade.



*vin* *Radio*  
*[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*  
*[Signature]*

----- Analisados os termos da proposta da referida associação foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e promover a assinatura oportuna do protocolo proposto e, no âmbito deste, promover todas as diligências e autorizar os respetivos gastos necessários à organização, nomeadamente: disponibilização de espaços, segurança, apoio logístico diverso, publicidade local, alimentação aos participantes e a comparticipação financeira referida.

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, I. P., A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P. E O INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I. P., PARA RENOVAÇÃO DO CARTÃO DE CIDADÃO NOS ESPAÇOS CIDADÃO:** Pelo Sr. Presidente foi presente e explicado o protocolo em título, assinado no dia seis de fevereiro do ano em curso pelas referidas entidades intervenientes que tem como objeto e âmbito a definição das condições de instalação e funcionamento de serviços de receção dos pedido de renovação do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão através do portal *eportugal.gov.pt*.

----- Neste contexto, nos termos do previsto no referido protocolo de colaboração, o Sr. Presidente apresentou um termo de adesão assinado a 22 de fevereiro do ano em curso pelo qual aceita aderir ao referido protocolo celebrado entre as referidas entidades, propondo a sua ratificação.

----- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o referido termo de adesão assinado na referida data.

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A ASSOCIAÇÃO DO CENTRO SÓCIO-CULTURAL DE VIMIOSO:** Na sequência de deliberação na reunião deste órgão, do dia dezassete do mês findo, foi presente uma minuta do protocolo em título a celebrar com o objetivo de criar cursos socioeducativos destinados à população em geral, obrigando-se, neste âmbito, o município, a apoiar a realização e desenvolvimento daqueles cursos no conceito, compartilhar o respetivo pagamento e contratos de seguros até ao valor de € 22 500,00, disponibilizar os meios e instalações necessários à realização, e ainda promover e divulgar aqueles cursos, custeando toda a publicidade e encerramento dos mesmos.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo em apreço e disponibilizar a verba referida em fases de acordo com a realização dos cursos por parte da associação colaborante.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, do dia vinte e oito do mês findo, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 3 055 941,17 euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2020:**



----- **MODIFICAÇÃO Nº 05 – ALTERAÇÃO Nº 04:** Presente a modificação/alteração em epígrafe, no valor de 38 500,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA - ANO 2020:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 05 ALTERAÇÃO Nº 04 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a modificação/alteração em título do valor de 50 300,00 euros, correspondendo 15 000,00 euros a despesas correntes e 35 300,00 euros a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS - ANO 2020:**

----- **MODIFICAÇÃO N.º 05 – ALTERAÇÃO Nº 03:** Presente a modificação/alteração em epígrafe, no valor de 3 800,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos referentes às seguintes obras:

– **Beneficiação de Edifícios Municipais – Reforço Estrutural da Lage de Piso e Acessibilidades nos Paços do Concelho** – Auto n.º 4 de trabalhos normais, datado do dia dez do mês findo, do valor de 22 525,00 euros;

– **Alteração de Ramais de Água para Colocação dos Contadores de Água no Exterior dos Edifícios** – Auto n.º 2 de trabalhos normais, datado do dia vinte e seis do mês findo, do valor de 10 520,00 euros,

foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.

----- **LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:**

----- **REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR – MELHORAMENTO NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - Liberação de Caução:** Foi presente o auto de vistoria para efeitos de liberação da caução, datado do dia doze do mês findo, relativo à obra em título, o qual conclui que examinados os trabalhos se verifica que estes se encontram executados, na generalidade, sem defeitos de acordo com o projeto aprovado, pelo que nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08, com remissão para a redação do artigo 295.º do dos Contratos Públicos Código, na redação daquele decreto-lei, dado que decorreram mais de cinco anos desde a data da receção provisória, a percentagem da caução a liberar é de 40% do total da caução da obra.



----- Considera-se ainda no auto em apreço que dado que decorreu o prazo de garantia da obra, poderá, nesta data, ser considerada efetuada a receção definitiva uma vez que se considera cumprido o prazo de cinco anos a que se refere alínea a) do n.º 2 do artigo 397.º do CCP, por aplicação do Despacho Normativo n.º 9/2014, de 31/06.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto em apreço e, de acordo com o mesmo, considerar efetuada na data do mesmo a receção definitiva e promover a liberação da caução da obra na referida percentagem.

----- **REABILITAÇÃO / REMODELAÇÃO DA ESCOLA E. B. 2,3 E PAVILHÃO DESPORTIVO DE VIMIOSO - Liberação de Caução:** Foi presente o auto de vistoria para efeitos de liberação da caução, datado do dia doze do mês findo, relativo à obra em título, o qual conclui que examinados os trabalhos se verifica que estes se encontram executados, na generalidade, sem defeitos de acordo com o projeto aprovado, pelo que nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08, com remissão para a redação do artigo 295.º do dos Contratos Públicos Código, na redação daquele decreto-lei, dado que decorreram mais de cinco anos desde a data da receção provisória a percentagem da caução a liberar é de 70% do total da caução da obra.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto em apreço e, de acordo com o mesmo, promover a liberação da caução da obra na referida percentagem.

----- **INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO NO CAMPO DE JOGOS DE ARGOSELO - Liberação de Caução:** Foi presente o auto de vistoria para efeitos de liberação da caução, datado do dia dezoito do mês findo, relativo à obra em título, o qual conclui que, examinados os trabalhos, se verifica que se encontram executados sem defeitos aparentes, pelo que nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22/08 ou na redação mais recente do artigo 295.º do CCP por remissão do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08, dado que decorreram três anos desde a data em que foi considerada a receção provisória a percentagem da caução a liberar é de 15% do total da caução da obra, dado que já foram liberados 60% daquela caução relativos ao decurso do 1.º e 2.º anos.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto em apreço e, de acordo com o mesmo, promover a liberação da caução da obra na referida percentagem.

----- **INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO DO GRANDE CAMPO DE JOGOS DE VIMIOSO - Liberação de Caução:** Foi presente o auto de vistoria para efeitos de liberação da caução, datado do dia dezanove do mês findo, relativo à obra em título, o qual conclui que, examinados os trabalhos se verifica que se encontram executados sem defeitos aparentes, pelo que nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22/08 ou na redação mais recente do artigo 295.º do CCP por remissão do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08, dado que decorreram três anos desde a data em que foi considerada a receção provisória a percentagem da caução a liberar é de 15% do total da caução, dado que já foram liberado 60% daquela caução relativos ao decurso do 1.º e 2.º anos.



----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto em apreço e, de acordo com o mesmo, promover a liberação da caução da obra na referida percentagem.

----- **RECEÇÕES DEFINITIVAS:**

----- **CONSTRUÇÃO DE UM CANIL INTERMUNICIPAL EM VIMIOSO COM CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DE ESPECIALIDADES:** Presente o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da obra em título, datado do dia doze do mês findo, o qual conclui que examinados os trabalhos se verifica que se encontram executados com várias deficiências e patologias ao nível dos pavimentos, pintura epóxi, infiltrações em paredes e tetos, e fissurações no exterior das paredes e pavimentos, não considerando, assim, a obra em condições de ser recebida definitivamente.

----- Neste âmbito, anexa, o auto em apreço, uma estimativa orçamental dos trabalhos necessários à correção das deficiências no valor de € 39 602,76.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto em apreço e, com base neste, não receber definitivamente a obra em causa, considerar notificado o Administrador da Insolvência do empreiteiro insolvente da obra subscritor do auto em apreço, das deficiências da obra e da não receção da mesma pelos motivos invocados no mesmo auto.

----- Considerando que o empreiteiro da obra se encontra insolvente, foi ainda deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 296.º do Código dos Contratos Públicos, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, executar as cauções da obra até ao valor dos trabalhos necessários à reparação dos trabalhos deficientemente executados, conforme descritos no auto de vistoria em apreço e particularmente discriminados na estimativa orçamental a este anexa.

----- **CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura nº 2019/393, referente ao mês de dezembro de 2019, no valor de € 25 523,91:** Foi presente a informação nº 59, datada do dia vinte e sete do mês findo, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz e pelo Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, reportando que a fatura destes serviços passou a incluir outros serviços, nomeadamente, a eliminação/valorização e a taxa de gestão de resíduos; custos unitários estes a praticar em 2019 comunicados a esta câmara via *email* de 15/04/2019.

----- Refere as seguintes discrepâncias face ao serviço efetivamente prestado e ao faturado, que reporta especificamente nos seguintes itens:

- 1 – Remoção de R.S.U. – 177,20 euros;
- 6.5 – Lavagem de arruamentos – 402,67 euros;



6.8 – Lavagem de papeleiras – 174,01 euros.

----- Face ao relatório e informação analisados foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das diferenças referidas para efeitos de posterior acerto.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **MARIA HELENA FERNANDES TORRÃO - Destaque:** Foi presente o pedido da munícipe em título, na qualidade de proprietária do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o nº 289/20031010, sito em Trás das Cortinhas, na localidade de Vale de Frades, deste concelho, com a área de 1300 m<sup>2</sup>, solicitando operação de destaque sobre este prédio de uma parcela com a área de 1185 m<sup>2</sup>.

----- Analisada no âmbito deste pedido a informação nº 48, de 19/02/2020, dos Técnico Superior e Chefe de Divisão, respetivamente, Analisa Martins e Vítor Ventura, onde se informa que, nos termos do disposto no nº 4, do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 555/99, na atual redação desta lei, os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, concluindo que o pedido em causa reúne as condições previstas na referida norma para que nos termos do n.º 9, seja passada, por esta câmara, a respetiva certidão de destaque.

----- Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, emitir a requerida certidão de destaque.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **MIDAS FILMES – Projeto “Alma Viva” - Apoio:** O Senhor Vereador em Regime de Permanência, Sérgio Pires, apresentou um *email* da firma em título no qual se faz uma apresentação geral do projeto de realização da primeira longa metragem *Alma Viva*, da realizadora Cristèle Alves Meira, apresentando, em simultâneo, um pedido de apoio logístico e financeiro para a realização daquele filme agendado para um período de junho a setembro do ano em curso, a realizar nas localidades de Junqueira, Santulhão e Uva.

----- Neste sentido propôs o apoio técnico e logístico solicitados e um apoio financeiro no valor de € 2000,00.

----- Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o referido apoio técnico e logístico referidos e o apoio financeiro proposto para alimentação e alojamento em estabelecimentos hoteleiros com sede no concelho, a pagar diretamente a estes estabelecimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.07

----- **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BAIRO DE BAIXO DE ARGOZELO – Pedido de apoio financeiro:** Foi presente a informação n.º 50, datada de 19/02/2020, da Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz, relativa ao pedido de apoio solicitado pela associação em título, para demolição/construção de outro novo edifício para a sua sede e desenvolvimento de atividades licenciado sob o processo n.º 17/2019, com uma estimativa orçamental no valor de € 66 000,00.

----- Refere-se na informação em apreço, que, em reunião ordinária deste órgão realizada no dia 17/09/2019, foi deliberado atribuir um apoio financeiro de € 7500,00, vindo agora a mesma associação apresentar novo pedido de apoio justificando já ter concluído a 1ª fase dos trabalhos.

----- Conclui que o pedido de ajuda financeira agora solicitado e a forma de concretização carece de fundamentação legal por parte deste órgão.

----- Sobre o assunto o Sr. Presidente da Câmara explicou que, à requerente, foi já atribuído, numa primeira fase, o apoio financeiro do referido valor, com fundamento nos trabalhos realizados, propondo, no mesmo sentido, atribuir, nesta fase, um apoio do mesmo valor.

----- Ponderada a proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio financeiro daquele valor.

----- **ÁGUA FUTEBOL CLUB DE VIMIOSO – 10.º Encontro de Futsal Petizes e Traquinas:** Presente um ofício do clube em título solicitando apoio no valor de 1500,00 euros para a realização 10.º **Encontro de Futsal Petizes e Traquinas**, que pretende organizar no dia 8 do mês corrente, nesta vila, foi deliberado por unanimidade conceder o apoio solicitado.

----- **TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO:**

----- **Maria José Ferreira:** Presente o pedido de redução de taxas, formulado nos termos do artigo 79.º, do *Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso*, em vigor, apresentado pela consumidora, Maria José Ferreira, residente em Vimioso e considerada a respetiva informação social anexa a este pedido, a qual conclui que estão reunidas as condições para a redução daquelas taxas no período nela referido, foi deliberado, por unanimidade, reduzir, à requerente, 25% dos valores de consumo de água, saneamento e taxas variáveis, nos termos do referido regulamento.

----- **OUTROS** -----

----- **CONTRATOS EMPREGO INSERÇÃO DO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL** -----

----- **Medida Contrato Emprego-Inserção + do IEFP – Processo 010/CEI+/19 - Substituição:** Foi presente a informação ref.ª 001/DESC-EF, datada do dia 02 do mês corrente, da Técnica Superior Maria Bernardete Miranda da Veiga, informando que no âmbito da candidatura apresentada por



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

esta câmara no IEFP de Bragança, Processo 010/CEI+/19, respeitante ao desempregado Rui Miguel Pissarro, o mesmo cessou o respetivo contrato, podendo ser substituído a partir do dia 01/03/2020, até ao termino do contrato, pela desempregada Alcina dos Anjos Sarmento Beiroto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida substituição.

----- **PÓS ORDEM DO DIA**

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi proposto um voto de louvor ao Águia Futebol Clube de Vimioso pela conquista do Campeonato Distrital de Futsal Iniciados.

----- Foi deliberado por unanimidade aprovar o louvor proposto pelo Sr. Presidente da Câmara.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às onze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.

  
  
  
  
  
